



BOLETIM N. 22/2023

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

VIGÉSIMA SEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **03 DE JULHO DE 2023**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE JULHO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Senhores vereadores, em atendimento ao artigo 253 do Regimento Interno, o expediente da sessão ordinária a ser realizado no dia 03 de julho de 2023, estará reduzido a trinta minutos tendo em vista a inclusão na fase da Ordem do Dia do Projeto de Lei n. 38/2023 de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Recebemos ofício n. 01/2023, da CEMEI Mercedes Ladeira Brazilino, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 7.650,00, destinado a APM.

Recebemos ofício n. 10/2023, da CEMEI Grazioso Marchioro, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 20.995,00, destinado a APM.

Recebemos ofício n. 20/2023, da EMEFEI Profª Haldrey Michelle Bueno, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 28.135,00, destinado a APM.

Recebemos ofício n. 140/2023/GIGOV/CP - Caixa Econômica Federal Informando a celebração de contrato de repasse entre o Município de Nova Odessa e a CEF no valor de R\$ 286.500,00, que tem por finalidade a reforma do campo de futebol no município de Nova Odessa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 350/2023 - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a implantação do projeto “Bombeiro Educador” nas escolas municipais.

N. 351/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção da rua Frederico Puke, estrada de acesso ao Recanto Guarapari.

N. 352/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda das árvores situadas rua Ediw Pertelevitz, em frente ao n 504, no Guarapari.

N. 353/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de galhos em todas as ruas do Guarapari.

N. 354/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Poder Executivo a realização de estudos para melhorias no trânsito e implantação de lombadas 3D em ruas do município.

N. 355/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral nas ruas do bairro Parque Residencial Klavin.

N. 356/2023 - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reforçar a sinalização no cruzamento da Rua Joaquim Sanches, com a Alvina Maria Adamson, Jd Bela vista.

N. 357/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Benedito de Paula, no bairro 23 de maio.

N. 358/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua João Peterlevitz, Bela Vista.

N. 359/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Valdinei Guariento, no bairro Jardim das Palmeiras.

N. 360/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua João Bolzan, Parque Fabricio.

N. 361/2023 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na Rotatória em cruzamento com a Rua Jacarandás com a rua das acácias, no bairro Jardim das Palmeiras.

N. 362/2023 - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico a criação do "Prêmio Melhores Ano", para as empresas e comércios que se destacam durante o ano.

N. 363/2023 - Autor: PAULINHO BICHOF - PODEMOS

Indica ao poder executivo a necessidade de uma lombada na Avenida São Gonçalo, próximo da ETEC.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 122/2023 - Autor: WAGNER MORAIS

Voto de Pesar pelo falecimento da Sr^a. Nilva Sousa de Andrade dos Anjos.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentados nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

03 DE JULHO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua vigésima primeira sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2023. Às 14h07 (quatorze horas e sete minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e reforça a existência de pesquisa no site da Câmara Municipal de Nova Odessa, destinada a auxiliar o Executivo na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, conclamando a população a participar da pesquisa. Em seguida, solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. Após é anunciada a **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 341/2023**, que indica ao Poder Executivo a abertura dos portões das escolas mais cedo, durante o inverno, para evitar que as crianças fiquem expostas ao frio. **INDICAÇÃO N. 345/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de estar sendo feita, a limpeza constante das folhagens em frente ao setor de fisioterapia. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 342/2023**, que indica ao Prefeito Municipal o recapeamento da malha asfáltica da Rua Wadih Bufarah, em toda a sua extensão, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 343/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de faixa de pedestre, em frente ao Lab Saúde Laboratório, n. 319, no Centro. **INDICAÇÃO N. 344/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento na Rua João Peterlevitz, no Bela Vista, pelas razões que especifica. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 346/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar "O PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES". **INDICAÇÃO N. 347/2023**, que indica ao Poder Executivo necessidade de reparação e limpeza no bueiro que está localizado na rua Sigismundo Anderman em cruzamento com Av. Dr. Ernesto Sprogis. no bairro Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 348/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Francisco Leite, no bairro Jd Santa Luiza. **INDICAÇÃO N. 349/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Augusto Lovatti, Mathilde Berzin. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, MOÇÃO N. 110/2023**, voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Mario Antônio de Oliveira (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por sete votos favoráveis, ausente o vereador ELVIS PELÉ (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 179/2023** de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, convoca a Secretária de Obras, para prestar informações sobre a duplicação da Avenida São Gonçalo, com a presença dos senhores Miriam Cecília Lara Netto e Gustavo Diniz Valente, respectivamente, secretária e secretário adjunto de Obras, Projetos e Planejamento Urbano. A sessão é suspensa por três minutos (*faixa 03*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 361/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a mudança da Farmácia do Pronto Atendimento do Jardim Alvorada para um local mais amplo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis, ausentes os vereadores OSÉIAS JORGE e PROFESSOR ANTONIO (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 362/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de um bosque na área do antigo pesqueiro situado no Jardim dos Ipês. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 363/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a colocação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida Dr. Eddy de Freitas Criciuma, entre o INSS e o Residencial Imigrantes, no Jardim Bela Vista. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 364/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a disponibilização permanente de uma ambulância, com motorista, no Pronto Atendimento do Jardim Alvorada. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 365/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o início da implantação da malha asfáltica e a implantação de boca de lobo na rua Olívio Bellinate, no Parque Residencial Klavin.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 366/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o início da implantação da malha asfáltica no final da Rua João Thiene, na Vila Azenha. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 367/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações quanto o controle de carrapatos, bem como informações sobre a febre maculosa no município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 368/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações à Prefeitura Municipal sobre as péssimas condições de infraestrutura do Centro Municipal de Educação Infantil Eleni Whitehead. É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 369/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita do Poder Executivo, através da Secretaria de Esportes, informações quanto a aulas de ballet no nosso município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 370/2023**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reedição do Programa de Recuperação Fiscal de Nova Odessa – REFISNO, para o exercício de 2023. É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 371/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações sobre as péssimas condições da área de lazer localizada na Rua Benedito Crempe. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 372/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, a possibilidade de solicitar a secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, uma área do Instituto de Zootecnia próximo à Rodovia Anhanguera, conforme específica. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, WAGNER MORAIS, MÁRCIA REBESCHINI, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 373/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações do Poder Executivo sobre as medidas que estão sendo adotadas com relação ao descarte irregular de lixo e materiais na Rua Roberto Bentinho Finisguerra. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 374/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Poder Executivo sobre a ocorrência de festas clandestinas e descarte irregular de lixo na Rua Edélcio Cavalcante. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 375/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações sobre a instalação de iluminação em trecho da Rodovia Arnaldo Júlio Maurberg, principal via de ligação entre a cidade de Nova Odessa e a Rodovia. É colocado em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS, PAULINHO BICHOF, CABO NATAL, LEVI DA FARMÁCIA, ELVIS PELÉ e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 376/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações sobre a indisponibilidade do site da Prefeitura ocorrida em 21 de junho de 2023. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 377/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informação sobre ações para combater o analfabetismo e promover e incentivar a educação de adultos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 378/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre as alterações recentes nas escalas de trabalho dos servidores do Setor de Trânsito e da GCM – Guarda Civil Municipal. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, WAGNER MORAIS e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador LEVI DA FARMÁCIA (*faixa 21*). **MOÇÃO N. 109/2023** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, aplausos à servidora Simone Fernanda Martinhão Cobra. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por sete votos favoráveis, ausente o vereador LEVI DA FARMÁCIA (*faixa 22*). **MOÇÃO N. 111/2023** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, aplausos ao assessor de gabinete do Prefeito, responsável pelo Departamento de Cultura e Turismo, Lucas Camargo Donato, pelo belíssimo trabalho que vem realizando no setor de Cultura. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por sete votos favoráveis, ausente o vereador LEVI DA FARMÁCIA (*faixa 23*).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

MOÇÃO N. 112/2023 de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, Congratulações à Associação Brasileira de Cultura Leta, representada pelo presidente Sr. Felipe de Carvalho Albrecht, pela realização da festa LIGO, ocorrida no último dia 17 de junho, no Espaço Cultural Leto Ralpo Klavin, em nosso município. É colocada em discussão, os vereadores CABO NATAL e ELVIS PELÉ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 24*). **MOÇÃO N. 113/2023** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, congratulações ao Sr. Luis Carlos Sabino, diretor técnico da equipe Viper de luta de braço, bem como aos demais atletas da referida equipe, pela brilhante participação no 44º Campeonato Brasileiro Interclubes, realizado em Capivari, no dia 20 de maio. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 25*). **MOÇÃO N. 114/2023** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, congratulações ao Mestre Alexandre de Almeida, faixa preta 8º dan, pelo seu dedicado trabalho de ensino do Kung-Fu aos novaodessenses ao longo dos últimos 15 anos e a todos os atletas que participaram da Copa São Paulo de Kung Fu. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 26*). **MOÇÃO N. 115/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, Congratulações com o prefeito de Americana, Sr. Odir Demarchi. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 27*). **MOÇÃO N. 116/2023** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, aplausos ao Kleber Ramos (Bozó) pelo empenho e dedicação na conquista do 1º lugar da competição 3 Horas de Interlagos de ciclismo de 2023. É colocada em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 28*). Na sequência, o vereador PROFESSOR ANTONIO (*faixa 29*) utiliza a Tribuna Livre. Após, o presidente anuncia o intervalo regimental (*faixa 30*). Encerrado o intervalo regimental e reaberta a sessão, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI N. 42/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI 3.541 DE 27 DE MAIO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA requer vista da proposição. A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o pedido de vista é submetido ao Plenário, sendo reprovado. O Projeto de Lei n. 42/2023 é colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, PROFESSOR ANTONIO e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **02 – PROJETO DE LEI N. 41/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.294, DE 04 DE MAIO DE 1992, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **03 – PROJETO DE LEI N. 48/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O INGRESSO AO EMPREGO PÚBLICO DE REGENTE TITULAR/ DIRETOR ARTÍSTICO**. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 33*). **04 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 51/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, CABO NATAL, LEVI DA FARMÁCIA, OSÉIAS JORGE, PROFESSOR ANTONIO e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo ACATADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL) (*faixa 34*). Na sequência, os vereadores CABO NATAL (*faixa 35*), PAULINHO BICHOF (*faixa 36*) e WAGNER MORAIS (*faixa 37*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 03 de julho de 2023. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 38*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE JULHO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Requerimento Nº 350/2023

Assunto: Convoca o Secretário de Governo, Dr. Robson Fontes Paulo, o Assessor de Gabinete Superior, Sr. Emerson Príncipe Padela, e convida um representante da CPFL para prestar informações sobre a manutenção da iluminação pública (substituição de lâmpadas queimadas).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que a população de Nova Odessa sofre para obter, de forma célere e eficiente, a substituição das lâmpadas queimadas em ruas e avenidas, pois ora a CPFL diz que os serviços são de responsabilidade da Prefeitura, ora a Prefeitura diz que quem deve prestar os referidos serviços é a CPFL, sendo que, no meio disso, ficam os munícipes com as vias públicas escuras ou mal iluminadas.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Governo, Dr. Robson Fontes Paulo, e o Assessor de Gabinete Superior, Sr. Emerson Príncipe Padela, para prestarem informações sobre a manutenção da iluminação pública, especialmente no tocante à substituição de lâmpadas queimadas, no próximo dia 28 de agosto, às 14h, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício à CPFL, convidando um representante da companhia para participar do debate em questão.

Nova Odessa, 12 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 379/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a remuneração dos “agentes comunitário de saúde” e dos “agentes de combate às endemias” (concessão do IFA – Incentivo Financeiro Adicional).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que os “agentes comunitário de saúde” e os “agentes de combate às endemias” possuem direito a vencimento não inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme as disposições contidas no art. 198, § 9º, da Constituição Federal, e a incentivo financeiro, nos termos do art. 9ºD da Lei n. 11.350/2006 e arts. 6º e 7º do Decreto Federal n. 8.474/2015, o vereador subscritor questionou o Executivo sobre o cumprimento dos referidos dispositivos legais por meio dos requerimentos n. 414/2022 e n. 165/2023, respectivamente.

Em relação aos vencimentos, em julho de 2022, foi sancionada a Lei n. 3.554/2022, que alterou o padrão dos empregos públicos em questão, para P42, que na oportunidade representava R\$ 2.445,63 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), que, segundo informações contidas na justificativa que acompanhava o projeto de lei n. 74/2022, era o padrão existente que mais se aproximava dos 2 (dois) salários mínimos determinados pelo texto constitucional.

Já no que tange ao pagamento do incentivo financeiro, o Chefe do Executivo informou que “a municipalidade efetuou o pagamento da diferença entre o padrão de vencimento do emprego de Agente de Controle de Endemias (P42) para o valor de dois salários mínimos na folha de pagamento do mês de fevereiro, tendo pago também o valor retroativo a janeiro” (resposta oferecida em atendimento ao requerimento n. 165/2023).

No mesmo sentido, em resposta datada de 16 de dezembro de 2022, ao requerimento formulado pelos servidores interessados, pleiteando o recebimento do referido incentivo financeiro (processo n. 17.037/2022), lhes foi informado que o repasse solicitado já estava sendo feito através da Lei n. 3.554/2022.

Entendo que está ocorrendo um equívoco relacionado à remuneração dos referidos profissionais, pois além do recebimento de vencimento não inferior a 2 (dois) salários mínimos, os referidos servidores fazem jus a percepção do incentivo financeiro, previsto no art. 9ºD da



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Lei n. 11.350/2006¹, com a disciplina dada pelos arts. 6º e 7º do Decreto Federal n. 8.474/2015².

Registre-se, por último, que sobre a conceituação de vencimento e remuneração, a Lei Complementar n. 45/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração para os integrantes do Quadro de Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, apresenta as seguintes definições:

Art. 3º (...)

VIII - VENCIMENTO é o valor mensal básico, devido ao servidor, pelo exercício do emprego público, conforme estabelecido em Lei;

IX - REMUNERAÇÃO é o vencimento respectivo, acrescido das demais verbas e vantagens pecuniárias estabelecidas em lei;

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a remuneração dos “agentes comunitário de saúde” e dos “agentes de combate às endemias”, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Qual o valor atual do padrão de vencimento P42? Caso o padrão fique abaixo de 2 salários mínimos (R\$ 2.640,00), quais as medidas adotadas pelo Executivo para assegurar o recebimento, pelos referidos profissionais, de vencimento dentro do limite constitucional?

b) Considerando as disposições contidas no art. 7º do Decreto Federal n. 8.474/2015, os “agentes comunitário de saúde” e os “agentes de combate às endemias” fazem jus ao recebimento de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) mensais a título de incentivo. Qual o valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde mensalmente em cumprimento ao referido dispositivo legal? Do valor recebido pelo Município, quanto é repassado para os profissionais?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de junho de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 380/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a paralisação das obras iniciadas no Bosque Isidoro Bordon.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a paralisação das obras iniciadas no Bosque Isidoro Bordon.

No dia 11 de abril de 2023 uma empresa contratada pela Prefeitura Municipal iniciou os trabalhos visando o desassoreamento da lagoa do Bosque Isidoro Bordon, porém já faz quase um mês que a obra está parada sem continuidade.

Assim, em relação a paralisação das obras iniciadas no Bosque Isidoro Bordon, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o

¹ Art. 9º-D. É criado incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

§ 1º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, é o Poder Executivo federal autorizado a fixar em decreto:

I - parâmetros para concessão do incentivo; e

II - valor mensal do incentivo por ente federativo.

§ 2º Os parâmetros para concessão do incentivo considerarão, sempre que possível, as peculiaridades do Município.

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

Art. 9º-E. Atendidas as disposições desta Lei e as respectivas normas regulamentadoras, os recursos de que tratam os arts. 9º-C e 9º-D serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos de saúde dos Municípios, Estados e Distrito Federal como transferências correntes, regulares, automáticas e obrigatórias, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

² Art. 6º O incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACE e ACS, instituído nos termos do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 2006, será concedido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de acordo com o quantitativo de ACE e ACS definido nos termos do art. 3º.

Art. 7º O valor mensal do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACE e ACS será de cinco por cento sobre o valor do piso salarial de que trata o art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 2006, por ACE e ACS que esteja com seu vínculo regularmente formalizado perante o respectivo ente federativo, nos termos do art. 4º, observado o quantitativo máximo de ACE e ACS passível de contratação, fixado nos termos do art. 3º.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Porque as obras visando o desassoreamento da lagoa do Bosque Isidoro Bordon estão paradas há quase um mês?
 - b) Quando será retomado os trabalhos no bosque?
 - c) Após a retomada dos trabalhos qual é a previsão para término do desassoreamento da lagoa?
 - d) O motivo do aviso no local com fechamento por tempo indeterminado é por conta das obras?
 - e) Enviar o cronograma das obras em anexo.
 - f) Enviar em anexo o projeto completo de revitalização do Bosque Isidoro Bordon.
- Nova Odessa, 23 de junho de 2023.

CABO NATAL

Requerimento Nº 381/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre as medidas que serão tomadas referente a necessidade de iluminação pública no final da Avenida João Pessoa, próximo a academia e novo prédio da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No início deste de ano foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal junto ao setor competente a Indicação n. 136/2023, onde o vereador subscritor indica ao Poder Executivo a necessidade da implantação de iluminação pública (após o semáforo), no trecho do final da Avenida João Pessoa, próximo a Academia Corpo e Energia.

Há reclamações constantes, pois o local se trata de uma área de interesse público e está completamente sem iluminação pública, prejudicando os usuários da via e oferecendo risco aos pedestres principalmente no período noturno.

Assim, em relação as medidas que serão tomadas referente a necessidade de iluminação pública no final da Avenida João Pessoa, próximo a academia e novo prédio da Câmara Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A indicação do vereador subscritor n. 136/2023 referente ao assunto chegou até o setor competente?
- b) Porque até hoje não foi tomado providências referentes a implantação da iluminação pública no local?
- c) Se tratando de uma área de interesse público quando se inicia a implantação da iluminação?
- d) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 23 de junho de 2023.

CABO NATAL

Fotos do local:





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 382/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a empresa WM Ferreira Hidrojateamento Ltda., contratada por meio dos seguintes instrumentos: Ata de Registro de Preços n. 241/2022, contrato n. 53/2023 e Dispensa de Licitação n. 16/2023/Processo n. 16116/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, a Prefeitura Municipal firmou o contrato n. 53/2023 com a empresa WM Ferreira Hidrojateamento Ltda., para manutenção e conservação das áreas verdes e ajardinadas das vias e logradouros, limpeza e pintura de guias e sarjetas, roçadas, varrições e congêneres (Pregão Presencial n. 07/2023).

Conforme o referido instrumento contratual, a empresa está estabelecida na Rua São Paulo, n. 59, Jardim São Jorge, nesta cidade. O endereço nos chamou a atenção, pois, aparentemente, se refere à UBS do Jardim São Jorge e ao Conselho Tutelar.

Por outro lado, em pesquisa ao Portal da Transparência Municipal, verifiquei que a referida empresa foi contratada pelo Executivo em duas outras oportunidades: **(a)** em dezembro de 2022, por meio da Ata de Registro de Preços n. 241/2022 (Pregão Presencial n. 59/2022), para limpeza mecânica, constituída de macro e micro drenagem, bueiros, ramais, galerias de águas pluviais, desembocaduras de córregos e canais, bocas de lobo, bocas de leão, poços de visita, poços de inspeção, tubulações com diâmetro de 100mm a 1200mm, limpeza de caixas elevatórias; e mediante **(b)** Dispensa de Licitação n. 16/2023, processo n. 16116/2023, para limpeza de guias e sarjetas.

Na ata de registro de preços, constou que a empresa estava estabelecida na Rua Damasio Rodrigues, 406, Jardim Cidália, São Paulo/SP, CEP 04652-150. Já, o contrato resultante da dispensa não estava disponível no Portal da Transparência.

Verifiquei, ainda, em consulta ao “Google Maps”, que no endereço indicado na ata está localizada uma residência.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia dos documentos abaixo especificados, relacionados à empresa WM Ferreira Hidrojateamento Ltda.:

a) Enviar cópia dos documentos apresentados pela empresa em atendimento ao item 9.1.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital do Pregão Presencial n. 59/2022, que deu origem à Ata de Registro de Preços n. 241/2022³.

³ 9.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em plena validade.
 - a.1) No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não ser registrado ou inscrito no CREA do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos junto à entidade regional por ocasião da assinatura do contrato.
- b) Capacidade técnico-operacional: nos termos do artigo 30, Inciso II, da Lei 8666/93, comprovação de possuir em nome da licitante, atestados ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA/CONFEA), pertinente e compatível com o objeto, em vias públicas.
- c) Entende-se por equipe a comprovação dos serviços anteriores, constituindo fornecimento de equipamento, mão de obra, veículos e insumos de forma contínua e correspondente aos prazos e quantidades compatíveis com o objeto licitado.
- d) Capacidade Técnico Profissional: A empresa licitante deverá possuir, na data da licitação, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de serviços e obra, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pela entidade profissional competente – CREA/CONFEA, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com às do objeto desta licitação, relativamente às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto.
 - d. 1) Apresentar no quadro de responsável técnico ENGENHEIRO CIVIL.
- e) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a capacidade de prestação de serviço de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mensal, ou seja, 380 horas mensais de Limpeza Mecânica de Sistema de Drenagem e pelo menos 200 metros lineares mensais de Inspeção por Imagem e Circuito Interno de TV do sistema de drenagem.
- f) Os atestados(s) ou certidão(ões) deverão estar em nome da empresa licitante, onde conste também o nome do responsável técnico pertencente ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega de propostas.
- g) A comprovação de que o(os) responsável(is) técnico(os) pertence ao quadro permanente da empresa, deve ser feita através da apresentação da Carteira de Trabalho com a devida anotação de emprego na licitante, ficha de registro ou documento comprobatório do registro de empregado na empresa licitante, contrato de prestação de serviço ou contrato social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S/A.
- h) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia, assinado(s) por autoridade ou representante de quem os(s) expediu, com a devida identificação.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

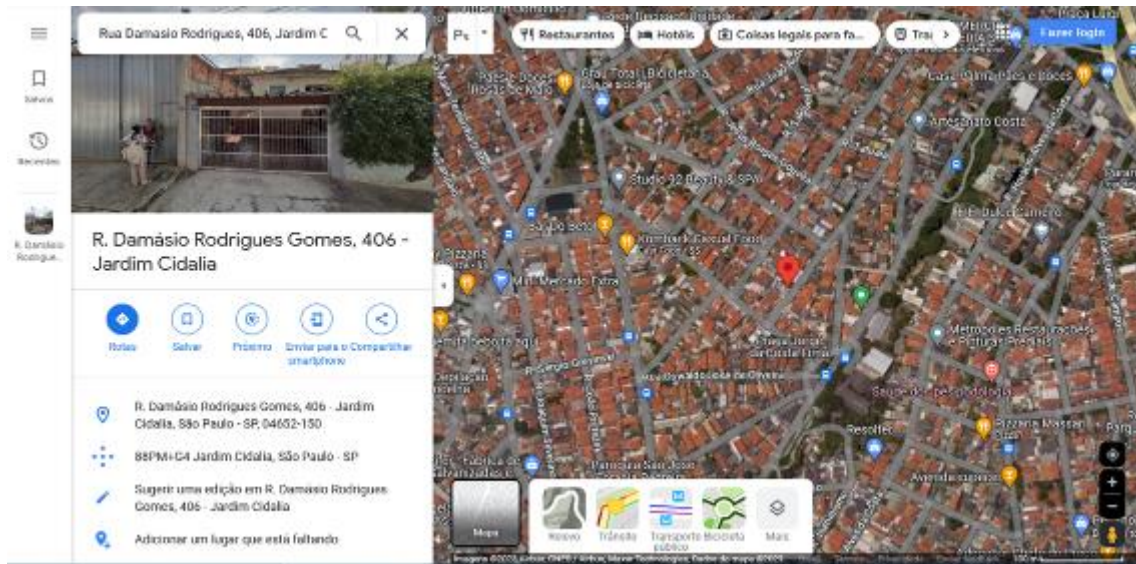
b) Enviar cópia dos documentos apresentados pela empresa em atendimento ao item 9.1.3.1. – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital do Pregão Presencial n. 07/2023, que deu origem ao Contrato n. 53/2023⁴.

c) Enviar cópia da Dispensa de Licitação n. 16/2023 e do Processo n. 16116/2023.

d) Qual o endereço onde a empresa exerce suas atividades?

Nova Odessa, 23 de junho de 2023.

CABO NATAL



Requerimento Nº 383/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a situação de total abandono no espaço interno da estação cultural.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a situação de total abandono no espaço interno da estação cultural.

Há reclamações constantes de diversos munícipes referente a situação atual que se encontra os espaços internos da estação. O local é um espaço cultural frequentado por familiares principalmente no final do ano onde acontece os eventos natalinos, portanto é necessário fazer uma limpeza e manutenção dos espaços para manter o ano todo em boas condições.

i) Todo(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) conter a data ou o período de prestação do serviço, bem como as condições da realização.

j) O(s) atestado(s) ou Certidão(ões) deverá(ão) se referir a serviços executados em áreas públicas, dados os riscos envolvidos quanto a segurança dos transeuntes.

k) apresentar o Modelo de declaração de disponibilidade de mão de obra, materiais, equipamentos e instalações, conforme ANEXO XI.

l) Carta de autorização para Rastreamento dos veículos/equipamentos, de acordo com a Portaria 041/SMSP/2009, conforme Modelo do ANEXO IX deste edital.

⁴ 9.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.3.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços, com característica(s) e quantidades razoáveis, semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado, nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Súmula nº 24, TCESP, conforme quantidade de produção estimada no item 4.22 do Termo de Referência, sendo 50% do total estimado, conforme abaixo:

- Roçagem mecanizada = 20.000 m2/mês;
- Varrição manual = 20.000 m2/mês;
- Hidrojateamento de vias e monumentos = 20.000 m2/mês;
- Pintura mecanizada = 12.000 m2/mês;
- Sucção de poeira/dejetos = 400 m3/mês;
- Trituração de galhos = 600 ton./mês.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Assim, em relação a situação de total abandono no espaço interno da estação cultural, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- Qual medida será tomada pela Prefeitura Municipal?
 - Porque o local se encontra nesta situação de abandono?
 - Além dos eventos culturais há existência da implantação de outros projetos durante o ano na estação?
 - Outras informações relevantes.
- Nova Odessa, 23 de junho de 2023.

CABO NATAL

Fotos do local:



Requerimento Nº 384/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento da Lei Complementar nº 67/2021 com relação ao servidor pela Portaria nº 271/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através da Portaria n. 271/2023 foi nomeado um servidor para exercer o emprego público de **Assessor de Gabinete Superior**, criado através da Lei Complementar nº 67/2021.

Nos termos do § 4º do art. 14 da Lei nº 67/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 75/2022, para exercício deste cargo, o candidato deve ter escolaridade mínima "**Ensino Superior**", assim entendido como graduação em nível universitário, com diploma reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

Referido normativo estabelece que os ocupantes dos cargos em comissão e os de função de confiança, submete-se a **regime de integral dedicação ao serviço** podendo ser convocados sempre que houver interesse da Administração (art. 12, § 3º).

Fixa, ainda, que o controle de frequência dos ocupantes dos cargos de comissão e os de função de confiança, nas situações que assim exigirem, **será disciplinado mediante Resolução a ser expedida pelo Prefeito Municipal** (art. 12, § 4º).

Importante ressaltar que, em relação ao controle de frequência dos cargos em comissão, o Egrégio Tribunal de Justiça proferiu recentemente entendimento no seguinte sentido:

A **dispensa do controle da jornada de trabalho não observa o interesse público e às exigências do serviço e não traz nenhum benefício para a população local**. Ainda que os servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança tenham atribuições a serem desempenhadas fora da sede da repartição pública, isso não dispensa o controle da jornada de trabalho. Nem mesmo nas hipóteses de viagens oficiais ou reuniões externas, como mencionado nas informações prestadas, dispensa-se o controle da jornada de trabalho, que deverá ser feita regularmente.

(...)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Por outro lado, pertinente a fixação de uma jornada de trabalho diária mínima para os ocupantes dos cargos em comissão e função de confiança, que não deverá ser inferior à jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos efetivos, conforme o caso. (ADIN 2223358-10.2022.8.26.0000. Julgamento: 15 de fevereiro de 2023. Relator: James Siano)

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo postulando as seguintes informações sobre o assunto:

a) O servidor nomeado por meio da Portaria nº 271/2023 para o cargo de assessor governamental atende ao requisito de formação em nível superior estabelecido pela Lei Complementar nº 67/2021?

b) Caso seja confirmado o cumprimento do requisito, enviar o certificado de conclusão do curso correspondente.

c) Em caso negativo, justificar.

d) O Prefeito expediu Resolução para normatizar o controle de frequência dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança? Justificar.

e) Caso não tenha sido expedida tal Resolução, quando será sanada essa omissão, em atendimento ao atual entendimento do E. Tribunal de Justiça deste Estado?

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de junho de 2023.

CABO NATAL

Requerimento Nº 385/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação do programa de óculos a preço de custo para população em situação de vulnerabilidade social e participantes de programas sociais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

De acordo com a Fundação Abióptica, no país, 104 milhões de pessoas desenvolveram alguma síndrome ocular, mas apenas 36 milhões usam óculos.

Segundo pesquisa do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (2019), 10% dos alunos do ensino primário precisam usar óculos para corrigir miopia, astigmatismo ou hipermetropia. Outro dado alarmante mostra que 80% das crianças em idade escolar nunca fizeram exame de vista.

A sugestão é que o programa atenda toda família do participante dos programas sociais: titular, filhos menores de idade, filhos maiores de idade sem renda e cônjuge.

Para participar, seria necessário obter um cupom junto à Secretaria de Saúde, preencher um cadastro, levar a receita médica com validade de até seis meses, um comprovante de renda abaixo de R\$ 1.200 ou cartão Bolsa Família, documento com foto e protocolar junto à Diretoria de Promoção Social, que, comprovada a necessidade e vulnerabilidade social, direcionaria a Secretaria de Saúde, para dar sequência aos trâmites para aquisição dos óculos.

A iniciativa visa diminuir a evasão escolar em decorrência de problemas de visão, evitar agravos em jovens, idosos, pela falta da utilização dos óculos de grau adequado.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre implantação do programa de óculos a preço de custo para população em situação de vulnerabilidade social e participantes de programas sociais.

a) É possível a realização desse programa no município?

b) É possível um estudo completo sobre a viabilidade do projeto?

c) Há procura da população para recursos semelhantes?

Nova Odessa, 26 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 386/2023

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo referente aos atendimentos odontológicos prestados pelo município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os serviços odontológicos prestados pela municipalidade, que esclareçam os seguintes pontos:

- Quantidade de UBS's que possuem serviços odontológico?
- Quantidade de dentistas em cada UBS que oferecem atendimento odontológico?
- Quantidade de consultas odontológicas realizadas mensal e anual no último ano?
- Número de atendimentos odontológicos de urgência e emergência realizados nas UBS's no último ano?
- Existência de programas especiais para atendimento odontológico infantil nas UBS's?
- Medidas adotadas para a promoção da saúde bucal e prevenção de doenças odontológicas nas UBS's?
- Número de atendimentos odontológicos realizados em crianças e adolescentes nas UBS's no último ano?
- Número de atendimentos odontológicos realizados em gestantes e mulheres em idade fértil nas UBS's no último ano?
- Existência de equipes de saúde bucal nas UBS's e descrição de suas atribuições?
- Enviar relação dos locais e horários de atendimento.

Nova Odessa, 26 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 387/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal referente a implantação de programas de consciência e orientação acerca dos direitos das pessoas com deficiência no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Existem diversas legislações em âmbito internacional, federal, estadual e municipal que tratam das pessoas com deficiência, de modo a garantir seus direitos, sua igualdade e dignidade.

Um texto aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 e promulgado em nosso país através do Decreto Federal nº 6.949/09 preconiza que "o Estado deve adotar medidas efetivas e apropriadas para conscientizar a sociedade, inclusive famílias, sobre as condições das pessoas com deficiência". Lançar e dar continuidade a efetivas campanhas de conscientização pública também estão entre as obrigações assumidas pelo Estado com este Decreto.

Todavia, diariamente estes cidadãos continuam a enfrentar diversas dificuldades, além daquelas conseqüentes de seus comprometimentos, e o desconhecimento da imensa maioria das demais pessoas em como auxiliar de modo assertivo uma pessoa com deficiência acaba por agravar estas dificuldades.

Baseado nas questões acima, verificando as legislações pertinentes e já existentes em outras localidades (inclusive em nossa região), consideramos pertinente a criação de um Programa Municipal de Conscientização e Orientação acerca dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Através de vídeos, material gráfico e demais métodos de comunicação distribuídos em escolas, repartições públicas e pelas redes sociais, o município esclarecerá e orientará os cidadãos sobre os tipos de deficiência, sobre os direitos destas pessoas, sobre as necessidades específicas que cada deficiência exige, sobre meios e formas de acessibilidade (como por exemplo a Libras), sobre tecnologias assistidas e ações ou auxílios que podem ser oferecidos à cada pessoa com deficiência no dia a dia, em cada caso, sempre respeitando individualidades



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

e em busca da inclusão e igualdade entre todos, como preconiza a principal legislação nacional que trata do tema, a Lei Federal 13.146/15 (“Estatuto da Pessoa com Deficiência”).

Em face do exposto, em atenção a solicitação das pessoas com deficiência, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de programa de conscientização e orientação acerca dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Nova Odessa, 26 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 388/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal referente a implantação de programas de consciência e orientação acerca dos direitos das pessoas com deficiência no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Existem diversas legislações em âmbito internacional, federal, estadual e municipal que tratam das pessoas com deficiência, de modo a garantir seus direitos, sua igualdade e dignidade.

Um texto aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 e promulgado em nosso país através do Decreto Federal nº 6.949/09 preconiza que “o Estado deve adotar medidas efetivas e apropriadas para conscientizar a sociedade, inclusive famílias, sobre as condições das pessoas com deficiência”. Lançar e dar continuidade a efetivas campanhas de conscientização pública também estão entre as obrigações assumidas pelo Estado com este Decreto.

Todavia, diariamente estes cidadãos continuam a enfrentar diversas dificuldades, além daquelas consequentes de seus comprometimentos, e o desconhecimento da imensa maioria das demais pessoas em como auxiliar de modo assertivo uma pessoa com deficiência acaba por agravar estas dificuldades.

Baseado nas questões acima, verificando as legislações pertinentes e já existentes em outras localidades (inclusive em nossa região), consideramos pertinente a criação de um Programa Municipal de Conscientização e Orientação acerca dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Através de vídeos, material gráfico e demais métodos de comunicação distribuídos em escolas, repartições públicas e pelas redes sociais, o município esclarecerá e orientará os cidadãos sobre os tipos de deficiência, sobre os direitos destas pessoas, sobre as necessidades específicas que cada deficiência exige, sobre meios e formas de acessibilidade (como por exemplo a Libras), sobre tecnologias assistias e ações ou auxílios que podem ser oferecidos à cada pessoa com deficiência no dia a dia, em cada caso, sempre respeitando individualidades e em busca da inclusão e igualdade entre todos, como preconiza a principal legislação nacional que trata do tema, a Lei Federal 13.146/15 (“Estatuto da Pessoa com Deficiência”).

Em face do exposto, em atenção a solicitação das pessoas com deficiência, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de programa de conscientização e orientação acerca dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Nova Odessa, 26 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 389/2023

Assunto: Solicita novas informações ao Poder Executivo sobre a disponibilidade de vagas nas creches municipais e medidas adotadas para atender à demanda existente.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Desde o início desta Legislatura, os vereadores estão atentos à disponibilidade de vagas nas creches municipais, conforme indicado nas proposições mencionadas a seguir: Requerimento nº 93/2022, de autoria do vereador Paulinho Bichof; Requerimento nº 266/2022, de autoria do vereador Cabo Natal e Requerimento nº 138/2023, de autoria do Presidente Wagner Morais.

Adicionalmente, estamos acompanhando, de forma diligente, o desenvolvimento do processo iniciado após a publicação da Portaria nº 25, em 8 de novembro de 2022. Essa portaria designou uma Comissão encarregada de julgar as propostas recebidas em resposta ao edital de chamamento, cujo propósito é selecionar uma Organização da Sociedade Civil para celebrar um termo de colaboração e atender às demandas das crianças de zero a três anos, onze meses e vinte e nove dias da unidade escolar Professora Walderez Gazzetta. Destaco os Requerimentos nº 860/2022, apresentado pelo vereador Elvis Pelé e os Requerimentos nº 151/2023 e 166/2023, de minha autoria, relacionados a esse assunto.

O acompanhamento deste tema por parte dos vereadores é primordial em virtude da aprovação da seguinte tese de repercussão geral (Tema 548) pelo Supremo Tribunal Federal em 22/09/2022:

“1. A educação básica em todas as suas fases — educação infantil, ensino fundamental e ensino médio — constitui direito fundamental de todas as suas crianças e jovens, assegurado por norma constitucionais de eficácia plena e aplicabilidade direta e imediata;

2. A educação infantil compreende a creche, de zero a três anos, e a pré-escola, de quatro a cinco anos. Sua oferta pelo poder público pode ser exigida individualmente, como no caso examinado neste processo;

3. O poder público tem o dever jurídico de dar efetividade integral às normas constitucionais sobre acesso à educação básica.”

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

1. Disponibilidade de vagas nas creches municipais:

a) Quantas vagas estão disponíveis atualmente?

b) Qual é a capacidade total das creches municipais?

c) Existe uma lista de espera? Em caso afirmativo, quantas crianças estão aguardando por vagas?

2. Atendimento na rede particular através do programa Bolsa Creche:

a) Quais escolas mantêm parceria com a Prefeitura Municipal através do programa Bolsa Creche?

b) Quantas crianças são atendidas nas unidades particulares selecionadas?

c) Quantas crianças são atendidas em período integral e parcial?

3. Situação da Organização Social Civil (Chamamento Público n. 03/2022)

a) A organização vencedora da chamada pública já assinou o termo de colaboração? Na afirmativa, encaminhar uma cópia do mesmo, bem como plano de trabalho.

b) A contratação da Organização Social será capaz de atender toda a demanda do município?

4. Medidas adotadas para atender à demanda:

a) Quais ações têm sido implementadas para aumentar a oferta de vagas nas creches municipais?

b) Há planos para construção de novas creches ou ampliação das existentes?

c) Quais são as estratégias para agilizar o atendimento das crianças que aguardam na lista de espera?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de junho de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

Requerimento Nº 390/2023

Assunto: Solicita informações sobre a necessidade de reparos e instalação de placas de sinalização no viaduto Nadir Serra (pontilhão da Vila Azenha), visando alertar os motoristas de caminhões para a altura máxima permitida, a fim de prevenir acidentes e garantir a segurança viária.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhores Vereadores,

Desde o início desta Legislatura, este vereador vem questionando a sinalização no viaduto Nadir Serra (pontilhão da Vila Azenha), conforme indicado nas proposições mencionadas a seguir: Requerimento nº 551/2021 e Requerimento nº 01/2022.

Em resposta ao primeiro requerimento, o Chefe do Executivo informou que o Departamento de Trânsito/Sinalização de Trânsito é responsável pela manutenção do local e que a placa de sinalização foi danificada devido a uma colisão com um caminhão. Em decorrência disso, foi solicitado à empresa RUMO (responsável pela manutenção da ferrovia) a instalação de uma nova placa (Ofício datado de 21 de julho de 2021).

No ano de 2022, ao ser questionado novamente sobre o assunto, o Chefe do Executivo comunicou que a empresa RUMO não se pronunciou sobre a reposição da placa indicativa de altura e que o departamento de trânsito providenciaria a instalação do material dentro de 30 dias. Por fim, salientou que, em caso de acidentes, o condutor será responsabilizado pelos danos causados a terceiros (Ofício datado de 25 de fevereiro de 2022).

Apesar dos reiterados questionamentos do vereador, o problema permanece sem solução: a placa de sinalização do viaduto Nadir Serra (pontilhão da Vila Azenha) encontra-se em péssimas condições, necessitando de manutenção urgente. Além disso, enfatizamos a importância da instalação de uma placa de sinalização no sentido oposto, a fim de alertar adequadamente os motoristas que chegam à cidade sobre a restrição de altura (4,30 metros).

Infelizmente, a falta de manutenção adequada e a ausência de sinalização correta têm ocasionado problemas, com caminhões cuja altura excede o limite indicado nas placas ficando presos no local. Isso tem gerado transtornos ao trânsito local e aumentado os riscos de acidentes.

Além disso, a falta de sinalização adequada expõe os motoristas a penalidades, pois transitar com veículos que ultrapassem as dimensões ou a capacidade de carga estabelecidas legalmente ou pela sinalização constitui infração grave, conforme o artigo 231, inciso IV do Código Brasileiro de Trânsito:

“Art. 231. Transitar com o veículo:

(...)

IV - com suas dimensões ou de sua carga superiores aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização, sem autorização:

Infração - grave;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo para regularização”.

Ante ao exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre a matéria **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando as seguintes informações:

a) Por que as placas de sinalização ainda não foram providenciadas?

b) Quantos motoristas já foram autuados no local por descumprimento às regras contidas no Código de Trânsito Nacional?

c) Quantos servidores trabalham no Setor de Trânsito? Há déficit no pessoal ou outros problemas que impossibilitem a execução desta tarefa? Na afirmativa, especificar.

d) Há data prevista para a instalação de novas placas indicando a altura máxima permitida?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de junho de 2023.

WAGNER MORAIS

Presidente

Placa em péssimas condições – Saída de Nova Odessa / Ausência de placa – Entrada de Nova Odessa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Requerimento Nº 391/2023

Assunto: Requer informações sobre a obra que está em construção no final da Av. Dr. Eddy de Freitas Crissiuma, em frente ao nº 983, conforme foto anexada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso gabinete foi procurado por munícipes que moram na localidade da Av. Dr. Eddy de Freitas Crissiuma e demonstraram preocupações com as obras em construção, pois moram há muito tempo ali e temem que a obra acabe com a tranquilidade que existe no bairro.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- A referida construção é privada ou pública?
 - O que será construído no local? Há projeto, se possível apresentar.
 - Qual empresa é responsável pela obra?
 - Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 27 de junho de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI



Requerimento Nº 392/2023

Assunto: Requer informações sobre a obra na Av. Brasil, em frente à EMEFEI Osvaldo Luiz da Silva, conforme foto anexada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme a **LEI Nº 3.338, DE 18 DE MAIO DE 2020**, cujo projeto é da Vereadora Carla Lucena, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa de identificação em todas as obras públicas realizadas no Município como prevê o artigo abaixo:

“Art. 2º. As placas de identificação deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

- a) identificação da obra;
- b) data do início da obra;
- c) data prevista para o término da obra;
- d) nome das empresas vencedoras da licitação;
- e) custo total da obra;
- f) origem dos recursos;
- g) número da licitação;
- h) nome dos autores coautores do projeto; e
- i) nome do engenheiro responsável pela execução da obra". (g.n)

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Qual o projeto para esse espaço?
- b) Por que não há placa de divulgação dessa obra?
- c) Enviar o cronograma da obra em questão.
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de junho de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI



Requerimento Nº 393/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre o número loteamentos e empreendimentos imobiliários aprovados e as quantas contrapartidas foram entregues ao município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o número loteamentos e empreendimentos imobiliários aprovados e as quantas contrapartidas foram entregues ao município, apresento aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantos empreendimentos imobiliários (loteamentos e prédios) residenciais foram aprovados no período de 2013 a 2021?
- b) Quantos empreendimentos imobiliários (loteamentos e prédios) residenciais foram aprovados no período de 2022 a junho de 2023?
- c) Quantas contrapartidas (infraestrutura) foram entregues ao município em face a aprovação dos empreendimentos imobiliários residenciais (vertical e horizontal) no período de 2013 a 2021
- d) Quantas contrapartidas (infraestrutura) foram entregues ao município em face a aprovação dos empreendimentos imobiliários residenciais (vertical e horizontal) no período de 2022 a junho de 2023.
- e) Qual as contrapartidas exigidas pelo município em cada um deles?
- f) Houve previsão ou planejamento dos serviços públicos (escolas, saúde, segurança, mobilidade urbana, etc.) para tais aprovações?

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 29 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

Requerimento Nº 394/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o asfaltamento na via de acesso da rua Rio Camanducaia (região do Pós Anhanguera), município de Nova Odessa até a rua Guilherme Schmidt no município de Americana.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No ano de 2021 foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal junto ao setor competente a Indicação n. 471/2021, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal que realize o asfaltamento na via de acesso da rua Rio Camanducaia (região do Pós Anhanguera) município de Nova Odessa, até a rua Guilherme Schmidt, bairro São Benedito (região da Praia Azul) município de Americana.

O município de Americana está fazendo a sua parte já iniciando as obras na rua Guilherme Schmidt que liga a rua Rio Camanducaia (região do Pós Anhanguera), município de Nova Odessa.

A obra se faz necessária também pelo município de Nova Odessa, pois o problema se arrasta há muitos anos, já foram feitos reparos paliativos, no entanto, por ser uma via com declive elevado, as raspas do asfaltamento acabam indo para a represa, que inclusive serve de captação de água para o nosso município causando impactos ao meio ambiente. Sem contar a poeira em dias secos, lama em dias chuvosos e grandes erosões devidas as enxurradas.

Assim, em relação ao asfaltamento na via de acesso da rua Rio Camanducaia (região do Pós Anhanguera), município de Nova Odessa até a rua Guilherme Schmidt no município de Americana, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) A indicação do vereador subscritor n. 471/2021 referente ao assunto chegou até o setor competente?

b) Quais medidas serão tomadas referente a necessidade de asfaltamento na via de acesso da rua Rio Camanducaia (região do Pós Anhanguera) município de Nova Odessa?

c) Nos últimos dias o município de Americana iniciou as obras na rua Guilherme Schmidt que liga a rua Rio Camanducaia, no lado de Nova Odessa já existem tratativas para início dos trabalhos?

d) Qual o prazo para início e término da obra?

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

CABO NATAL

Fotos do local:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Requerimento Nº 395/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão tomadas referente aos atos de vandalismo no ponto de ônibus do corredor metropolitano, Avenida Ampélio Gazzetta (altura da rua Francisco Bueno).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão tomadas referente aos atos de vandalismo no ponto de ônibus do corredor metropolitano, Avenida Ampélio Gazzetta (altura da rua Francisco Bueno).

Há reclamações constantes dos moradores, pois o local tem sofrido constantemente com atos de vandalismo, falta de iluminação e limpeza.

Assim, em relação as medidas que serão tomadas referente aos atos de vandalismo no ponto de ônibus do corredor metropolitano, Avenida Ampélio Gazzetta (altura da rua Francisco Bueno), **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Quais medidas serão tomadas referente a falta de iluminação, limpeza e conservação e manutenção do local?

b) Há um planejamento para que os órgãos de segurança do município possam agir de forma preventiva, evitando esse tipo de prejuízo ao patrimônio público?

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

CABO NATAL

Fotos do local:



Requerimento Nº 396/2023

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal o fornecimento de três certidões para instruir projetos de lei voltados à denominação de ruas no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita o fornecimento de três (03) certidões para instruir projetos de lei voltados à denominação de ruas no município.

Além de conferir a devida denominação às vias públicas, esses projetos de lei também são uma forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo três (03) certidões exigidas pelo art. 2º, III, da Lei n. 3.074/2016, para instruir as proposições destinadas à denominação das vias.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

CABO NATAL

Requerimento Nº 397/2023

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal informações sobre a participação do município no programa Mais Médicos do Governo Federal

Senhor Presidente,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre a contratação de profissionais da saúde dentro do programa Mais Médicos do Governo Federal, apresento aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) O município de Nova Odessa está participando do Programa Mais Médicos do Governo Federal?

b) O município já dispõe de profissionais da saúde (médicos) contratados dentro do programa do Governo Federal, Mais Médicos?

c) Existe a possibilidade de aumentar o número de médicos contratados para esse programa do Governo Federal?

d) Demais informações que contribuirão para dirimir dúvidas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

Nova Odessa, 29 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

Requerimento Nº 398/2023

Assunto: convoca os secretários de Governo, de Finanças e de Assuntos Jurídicos, e o procurador jurídico, para prestar informações sobre os processos em trâmite na Justiça Estadual e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativos ao Contrato de Gestão n. 83/2014, firmado com o ICV - Instituto Ciências da Vida.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2014, a Prefeitura Municipal foi autorizada, nos termos da Lei n. 2.855, de 2 de julho de 2014, a firmar contrato de gestão com a Organização Social "ICV - Instituto Ciências da Vida", para gerenciar e desenvolver as ações e serviços de atendimento à Saúde. Assim, em 11 de julho daquele ano, foi firmado o Contrato n. 83/2014, no valor de **R\$ 2.781.250,00** (mensais), correspondente à quantia anual de **R\$ 33.375.000,00**, pelo prazo de 12 meses. A base legal da contratação foi o art. 24, XXIV, da Lei n. 8666/93 (dispensa).

Em que pese a breve atuação da contratada no município, uma vez que o ajuste foi rescindido em 30 de abril de 2015⁵, existem inúmeras pendências, inclusive financeiras, que ainda afetam a administração municipal e prejudicam a nossa população.

Inicialmente, cumpre registrar que a dispensa licitatória e o subsequente contrato de gestão foram julgados **irregulares** pela Primeira Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na sessão realizada em 29 de novembro de 2016 (processo TC-001611/003/14).

No relatório há um breve registro da triste realidade ocasionada pela referida contratação, conforme abaixo transcrito:

"Enfatizou a existência de notícias desfavoráveis à contratação, vinculadas pela imprensa, consistentes na falta de profissionais, ausência de prestação de contas, reclamações por parte da população e formação de passivo trabalhista, bem como estaria sendo investigada a entidade beneficiária em virtude de possível admissão de médicos desprovidos de habilitação legal para o atendimento de pacientes".

O acórdão foi mantido, em decisão datada de 13 de março de 2019.

Além da condenação sofrida, o Município ainda possui dois outros processos em trâmite perante a Corte de Contas, relativos à prestação de contas dos recursos financeiros transferidos à contratada:

- TC-002001/003/15 – Assunto: prestação de contas do exercício de 2014, no valor de **R\$ 4.544.887,90**.

- TC-001662/003/16 – Assunto: Ausência de documentos relativos à prestação de contas – Contrato de Gestão, do exercício de 2015, no valor de **R\$ 481.477,10**.

Há, também, uma ação na Justiça Estadual (processo n. 1000362-45.2015.8.26.0394)

⁵ Informações extraídas do TC-2216/026/2015, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, do exercício de 2015.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

apresentada pela Prefeitura contra o ICV - Instituto Ciências da Vida, no valor de **R\$ 7.984.887,90**.

Em face do exposto, com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Governo, Sr. Robson Fontes Paulo, o Secretário de Finanças, Sr. Hamilton Lorençatto, a Secretária de Assuntos Jurídicos, Dra. Vania Cezaretto, e o procurador jurídico Dr. Wilson Scatolini Filho, para prestar informações sobre os processos em trâmite na Justiça Estadual e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativos ao Contrato de Gestão n. 83/2014, firmado com o ICV - Instituto Ciências da Vida, no próximo dia 04 de setembro, às 14h, nesta Casa de Leis.

Requeremos, ainda, seja encaminhado ofício ao ICV - Instituto Ciências da Vida (Rua Edissa Pacheco Carvalho, 74, Parque Campolim, Sorocaba/SP, CEP 18.047-631), convidando um representante da entidade para participar do debate em questão.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

Moção Nº 117/2023

Assunto: Aplausos a Secretaria de Esportes pela realização da 2ª Corrida e Caminhada 5k "Paraíso do Verde" 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Secretaria de Esportes pela realização da 2ª Corrida e Caminhada 5k "Paraíso do Verde" 2023.

Pelo segundo ano consecutivo a corrida e caminhada 5k "Paraíso do Verde" 2023 foi um grande sucesso no município. Foi uma manhã de domingo muito agradável com a presença de muitos atletas e familiares.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de junho de 2023.

CABO NATAL

Moção Nº 118/2023

Assunto: Congratulações a equipe E.S. Diesel que sagrou se bicampeão do campeonato amador de futsal municipal 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a equipe E.S. Diesel que sagrou se bicampeão do campeonato amador de futsal municipal 2023.

E.S. Diesel Futsal sagrou-se campeão do Campeonato de Futsal da Prefeitura de Nova Odessa 2023 a "Taça Valentim Martins". O jogo contra o Desportivo Déli A foi eletrizante, disputado e corrido até o último segundo, e terminou em 5 a 1 para o Diesel. Antes da partida final, disputada na quinta-feira (1º de junho) à noite no Ginásio Municipal de Esportes Jaime Nércio Duarte, do Jardim Santa Rosa, a Prefeitura de Nova Odessa, através da Secretaria Municipal de Esportes, prestou mais uma homenagem ao técnico Valentim Martins, grande nome do futsal na cidade, que estava presente. Além de mais um troféu pela brilhante carreira, seu Valentim ganhou um banner com uma caricatura sua feita à mão pelo artista Aldinho. Nas premiações individuais da competição, Luis Carlos Margoni Neto, do Desportivo Déli A (do técnico Diego Lopes e do presidente Fernando Lopes), ficou mesmo com a artilharia, com 19 gols mesmo não tendo marcado na grande final. Os guarda-metas das duas equipes finalistas dividiram o troféu de melhor goleiro. A revelação da competição deste ano foi o jovem



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Matheus, também do Déli A, e o melhor técnico foi o campeão Elton Santos, o Tatu, também presidente do time.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de junho de 2023.

CABO NATAL

Moção Nº 119/2023

Assunto: Aplausos ao engenheiro **LUAN VITORELI**, pelo belíssimo trabalho que vem realizando na Secretaria de Obras do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao engenheiro Sr. **LUAN VITORELI**, pelo belíssimo trabalho que está realizando na Secretaria de Obras do Município de Nova Odessa.

O congratulado vem se destacando não só pelo zelo com que se entrega a suas atividades profissionais, como pelo tratamento sempre respeitoso e cordial que dispensa as pessoas, assim como a seus colegas de trabalho e munícipes.

Consegue sempre com grande simpatia, exercer a extrema responsabilidade de suas funções, estando sempre presente em todos os momentos com grande eficiência.

A homenagem ocorre em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo servidor público à sociedade novaodessense.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 12 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Moção Nº 120/2023

Assunto: Congratulações ao Sr. Alcides Delirio Martins, em reconhecimento por sua trajetória de vida e notável exemplo de superação, perseverança e sucesso empreendedor.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Alcides Delirio Martins, em reconhecimento por sua trajetória de vida e notável exemplo de superação, perseverança e sucesso empreendedor.

Nascido em São João do Pau D'alho, no dia 11 de maio de 1957, o Sr. Alcides Delirio Martins é digno de aplausos por sua notável jornada pessoal e profissional. Originário de uma família de imigrantes espanhóis, é o oitavo filho do casal Assenção e Manoel Delirio, que se dedicaram incansavelmente ao trabalho nas plantações de café, juntamente com toda a família.

Desde tenra idade, o Sr. Alcides já demonstrava um espírito de determinação e vontade de aprender. Com apenas 16 anos, ingressou no colégio agrícola, onde adquiriu os conhecimentos fundamentais para trilhar seu caminho. Aos 19 anos, decidiu seguir novos horizontes e embarcou rumo a São Paulo, onde iniciou sua carreira na área de Cartografia. Durante 14 anos, percorreu inúmeras jornadas pelo país, demonstrando dedicação e competência nesse campo específico.

Ao longo de sua vida, o Sr. Alcides construiu uma linda família, casando-se e tendo a alegria de criar cinco filhos maravilhosos: Bruna, Lara, Gabriela, Manoel Neto e Joana. Sempre em busca de melhores oportunidades e proporcionando uma vida digna para sua família,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

mudou-se para a cidade de Americana, onde adquiriu um bar. A proximidade com os outros membros da família Delirio na região contribuiu para fortalecer os laços familiares e empreender novos desafios.

Destacamos também as habilidades culinárias do Sr. Alcides, que descobriu seu talento na cozinha, encantando seus clientes com receitas inventivas e saborosas, despertando nelas um desejo irresistível de voltar para provar seus pratos únicos. Sua simpatia e carisma o fizeram conquistar inúmeros amigos ao longo de sua trajetória.

Por volta dos anos 2000, sua esposa decidiu retornar à sua terra natal, na Paraíba. O Sr. Alcides, então, estabeleceu-se na cidade de Campina Grande, onde começou com uma modesta lanchonete, servindo deliciosos pastéis e lanches. Atendendo às demandas de seus clientes, ele expandiu seu cardápio para incluir refeições completas.

Em 2010, já divorciado, uniu-se à sua filha Gabriela - formada em gastronomia - para abrir um negócio em Nova Odessa, oportunidade em que o Sr. Alcides retornou ao convívio de sua família. Com muito esforço, eles adquiriram um ponto na rua Aristeu Valente, em frente ao banco, e, contando com a ajuda de muitos familiares, reformaram o local de maneira simples, porém acolhedora.

Foi em 7 de abril de 2011 que o “Seu Delirio” Restaurante abriu suas portas, tornando-se um local de referência gastronômica na região. O Sr. Alcides dedicou-se incansavelmente ao seu estabelecimento, trabalhando das 6h às 21h, assumindo todas as responsabilidades, desde a cozinha até as compras e a limpeza.

Graças ao reconhecimento dos clientes, encantados com o sabor caseiro e singular do “Seu Delirio”, o restaurante prosperou, permitindo a criação de novos empregos e proporcionando sustento para aproximadamente quinze (15) famílias de Nova Odessa. O “Seu Delirio” tornou-se um nome conhecido em todos os lugares, não apenas por sua habilidade culinária, mas também por sua humildade, força de vontade e bom humor.

Nesse sentido, é com grande satisfação que parabenizamos o Sr. Alcides Delirio Martins por sua trajetória exemplar, repleta de desafios superados e conquistas alcançadas. Sua determinação, perseverança e espírito empreendedor são fontes de inspiração para todos nós, demonstrando que é possível alcançar o sucesso por meio do trabalho árduo, talento e dedicação.

Que o exemplo do congratulado inspire não apenas a população de Nova Odessa, mas a todos que tiverem conhecimento de sua história de vida.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de junho de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Moção Nº 121/2023

Assunto: Congratulações aos irmãos Antonio, João e Laerte Santichio, em reconhecimento à reinauguração simultânea das lojas da Rede de Supermercados Pague Menos em Nova Odessa, Mirandópolis e no distrito de Barão Geraldo, em Campinas.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos irmãos Antonio, João e Laerte Santichio, em reconhecimento à reinauguração simultânea das lojas da Rede de Supermercados Pague Menos em Nova Odessa, Mirandópolis e no distrito de Barão Geraldo, em Campinas.

É com grande satisfação que saudamos a Rede de Supermercados Pague Menos pela realização deste marco importante, às vésperas de seu 34º aniversário. A reinauguração dessas três lojas totalmente remodeladas demonstra o compromisso contínuo da empresa em oferecer um ambiente renovado e repleto de novidades aos seus clientes.

Destacamos, especialmente, a loja de Nova Odessa, localizada na Avenida Ampelio Gazzetta, altura do Jardim Santa Rosa, que agora conta com melhorias como ar-condicionado,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

iluminação aprimorada, implementação de caixas de autoatendimento, novo layout e modernização em todos os setores de perecíveis. Essas mudanças proporcionarão uma experiência única aos consumidores, desde o momento da entrada até a finalização de suas compras.

A presença do poder público de cada município e dos gestores da Rede durante o cerimonial de reinauguração é um testemunho do reconhecimento à importância desse empreendimento para a região. Além disso, as ofertas exclusivas disponíveis nas três lojas renovadas permitirão que os clientes aproveitem condições especiais para celebrar esse momento marcante.

A história da Rede de Supermercados Pague Menos é inspiradora, iniciada em 1989 com um pequeno mercado no Jardim São Paulo, em Americana. Graças à vocação empreendedora e ao compromisso com a excelência, os irmãos Antonio, João e Laerte Santichio conduziram a empresa a uma expansão significativa ao longo dos anos, tornando-a uma das 30 maiores empresas supermercadistas do Brasil.

Os valores fundamentais da Rede, como oferta de produtos variados, preços acessíveis e bom atendimento, têm sido a base do seu sucesso. Além disso, a preocupação em oferecer um ambiente confortável e acolhedor para os clientes é evidente na modernização das lojas, que seguem os mais altos padrões de qualidade.

Com 33 lojas em funcionamento em 20 cidades, além do Centro de Distribuição, Centro Administrativo e Entrepósito de Carnes em Santa Bárbara d'Oeste e Autoposto em Nova Odessa, a Rede de Supermercados Pague Menos se destaca como uma empresa em constante crescimento. A inauguração da 34ª loja, em Campinas, prevista para o final do segundo semestre de 2023, é mais um exemplo do compromisso em expandir e atender as demandas da população.

Diante disso, apresentamos esta moção aos irmãos Antonio, João e Laerte Santichio, reconhecendo sua dedicação, visão empreendedora e sucesso alcançado na consolidação da Rede de Supermercados Pague Menos. Agradecemos por sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social da região, proporcionando empregos e oportunidades à comunidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de junho de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Moção Nº 123/2023

Assunto: Aplausos para o Sr. **ANTONIO SANTICHIO**, um dos fundadores da Rede do **SUPERMERCADO PAGUE MENOS** de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, através da qual enviamos nossos cumprimentos a O Sr. **ANTONIO SANTICHIO**, um dos fundadores da Rede do SUPERMERCADO PAGUE MENOS.

“DE VENDINHA A UMA GRANDE REDE VAREJISTA”, o Supermercado Pague Menos tendo sido crucial no desenvolvimento econômico em nosso Município. Além disso, sempre apoiando a gestão atual nos trabalhos sociais. Parabenizamos a Reinauguração da unidade de Nova Odessa, pois representa um marco para Sr. Antonio e seus colaboradores, hoje ele possui 33 lojas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de junho de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Moção Nº 124/2023

Assunto: Congratulações com o médico José Lourenço Jorge Alvarenga, pelos 34 anos de serviços prestados à população de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao médico José Lourenço Jorge Alvarenga, pelos seus pelos 34 anos de serviços prestados à população de Nova Odessa.

Nascido em Dois Córregos, Estado de São Paulo, no dia 10 de agosto de 1958, José Lourenço Jorge Alvarenga cresceu em Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, onde seu pai, no futuro, tornou-se prefeito.

Desde muito jovem, ele nutria o sonho de cursar medicina, e após prestar dois vestibulares, obteve uma aprovação destacada, conquistando o quinto lugar. Em 1989, concluiu sua graduação em medicina e, já no ano seguinte, iniciou sua jornada profissional em Nova Odessa, demonstrando, de maneira inequívoca, sua dedicação ao nosso município.

Ao longo de sua carreira, Dr. José Lourenço Jorge Alvarenga buscou incessantemente aprimorar seus conhecimentos e habilidades, com o objetivo de oferecer aos pacientes o melhor do progresso científico e dos avanços médicos. Nesse sentido, concluiu residência médica nas áreas de Cirurgia Geral (1990-1992) e Urologia (1992-1994) no Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa de Campinas, respectivamente. Além disso, obteve pós-graduação em Prostatectomia Radical pelo renomado Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em março de 2001.

O homenageado sempre se esforçou para garantir as melhores condições possíveis para os demais profissionais da área da saúde, pautando-se no respeito mútuo, na liberdade e na independência profissional. Sua experiência, dedicação e profissionalismo são marcas distintivas de sua atuação, na qual não mede esforços para atender aos pacientes da melhor maneira possível, muitas vezes abrindo mão de momentos de lazer e convívio familiar para exercer plenamente a nobre missão de salvar vidas.

Através desta moção, reconhecemos o brilhantismo e a excelência profissional do Dr. José Lourenço Jorge Alvarenga, bem como sua notável contribuição para a saúde e o bem-estar dos cidadãos de Nova Odessa. Sua dedicação incansável e sua busca pela excelência são exemplos a serem seguidos, inspirando a todos os profissionais da área da saúde e reforçando a importância do comprometimento e da vocação no exercício da medicina.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 30 de junho de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

Moção Nº 125/2023

Assunto: Congratulações com o enfermeiro André Roberto Barros, pelos 34 anos de serviços prestados à população de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao enfermeiro André Roberto Barros, pelos 34 anos de serviços prestados à população de Nova Odessa.

Servidor público exemplar, o congratulado completará, em julho de 2023, 34 anos trabalhando no Hospital Municipal Nova Odessa. Sua contribuição inestimável tem impactado a vida de inúmeras pessoas, tornando-o um verdadeiro herói anônimo em sua comunidade.

André não apenas cuida dos pacientes no HMNO, mas também compartilha seu conhecimento e experiência por meio de palestras sobre Primeiros Socorros e Doenças



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Sexualmente Transmissíveis. Ele é responsável pelas orientações fornecidas a quem decide passar por procedimentos de vasectomia e laqueadura. Além disso, ele desempenha um papel fundamental nas campanhas Novembro Azul e Outubro Rosa.

Seu espírito empreendedor e sua preocupação com o bem-estar da comunidade levaram André a criar o Projeto Amor de Mãe, proporcionando apoio e orientação às mães em situações desafiadoras. Ele também contribuiu na implementação do Projeto Saúde da Família, promovendo cuidados abrangentes e preventivos.

André é um membro ativo do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho de Cultura, dedicando-se a influenciar positivamente as políticas e as decisões relacionadas a essas áreas essenciais.

Desejamos que sua história de dedicação ao trabalho sirva de inspiração a todos, estimulando o reconhecimento da importância do serviço público e incentivando a busca pela excelência em cada ação realizada.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 30 de junho de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

Moção Nº 126/2023

Assunto: Congratulações com o **3º Sargento PM Marques**, comandante de Prontidão Verde da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao **3º Sargento PM Gustavo Araújo MARQUES**, comandante de Prontidão Verde da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 127/2023

Assunto: Congratulações com o **3º Sargento PM Pego**, comandante de Prontidão Azul da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao **3º Sargento PM Abel Luiz PEGO**, comandante de Prontidão Azul da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 128/2023

Assunto: Congratulações com o **Cabo PM Bispo**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao **Cabo PM Fábio BISPO**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 129/2023

Assunto: Congratulações com o **Cabo PM Garbuio**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao **Cabo PM Gustavo GARBUIO**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 130/2023

Assunto: Congratulações com o **Cabo PM Naliato**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao **Cabo PM Ricardo Augusto NALIATO Velozo**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 131/2023

Assunto: Congratulações com o **Capitão PM Laso**, comandante do 3º Subgrupamento de Bombeiros.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Capitão PM João Paulo **LASO**, comandante do 3º Subgrupamento de Bombeiros.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 132/2023

Assunto: Congratulações com ao Soldado PM 2ª Classe **Brandemarte**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Soldado PM 2ª Classe **Gustavo Henrique BRANDEMARTE**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Moção Nº 133/2023

Assunto: Congratulações com ao **Soldado PM 2ª Classe Paiva**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao **Soldado PM 2ª Classe Breno PAIVA de Melo Costa**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 134/2023

Assunto: Congratulações com ao **Soldado PM Moscardini**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao **Soldado PM Gabriel MOSCARDINI Alonso**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 135/2023

Assunto: Congratulações com o **Tenente PM Elio**, comandante da Estação de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao **Tenente PM ELIO Douglas Marcolino Lima**, comandante da Estação de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 136/2023

Assunto: Congratulações com o **1º Sargento PM Whander**, comandante da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao **1º Sargento PM Whander**, comandante da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 137/2023

Assunto: Congratulações com o **3º Sargento PM Godoy**, comandante de Prontidão Verde da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao **3º Sargento PM Henrique Pereira GODOY**, comandante de Prontidão Verde da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 138/2023

Assunto: Congratulações com o **3º Sargento PM Velozo**, comandante de Prontidão Amarela da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao **3º Sargento PM Matheus Guarnieri VELOZO**, comandante de Prontidão Amarela da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 139/2023

Assunto: Congratulações com o **Cabo PM Macauba**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao **Cabo PM Roquelando da Silva MACAUBA**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 140/2023

Assunto: Congratulações com o **Cabo PM Ervilha**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao **Cabo PM Alex Alves de Lima ERVILHA**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 141/2023

Assunto: Congratulações com à **Cabo PM França**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à **Cabo PM Taciane Caroline FRANÇA**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 142/2023

Assunto: Congratulações com ao **Cabo PM Iversen**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao **Cabo PM Hiago IVERSEN Leite**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 143/2023

Assunto: Congratulações com o **Cabo PM Ervilha**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao **Cabo PM Alex Alves de Lima ERVILHA**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 144/2023

Assunto: Congratulações com à **Soldado PM Letícia**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à **Soldado PM LETÍCIA Araújo Rodrigues Santos**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 145/2023

Assunto: Congratulações com ao **Soldado PM 2ª Classe Estevão**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao **Soldado PM 2ª Classe ESTEVÃO Neemias Ferreira Costa**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 146/2023

Assunto: Congratulações com ao **Soldado PM 2ª Classe Aldo**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao **Soldado PM 2ª Classe ALDO Luciano dos Santos Pereira Silva**, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa.

No dia 2 de julho comemora-se o Dia do Bombeiro, uma oportunidade para lembrar e valorizar esses homens e mulheres que se dedicam a preservar a segurança e salvar vidas.

O respeito aos bombeiros começa desde a infância, com crianças encantadas por esse trabalho que vai muito além de apagar incêndios. Envolve, entre tantas outras ações, o o resgate de pessoas nas mais diversas situações de perigo, a fiscalização de empreendimentos como forma preventiva de acidentes e o desenvolvimento de ações educativas em estabelecimentos de ensino.

Nova Odessa, especificamente nesse ano de 2023, tem mais motivos para comemorar porque foi uma das cidades escolhidas pelo Governo do Estado de São Paulo para receber uma unidade do Corpo de Bombeiros.

É notório que a criação de um novo grupamento e a implantação de uma nova unidade demandam esforços coletivos. Essa moção é uma oportunidade especial de reconhecer os esforços do **Capitão PM Laso** nesse processo de instalação da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE JULHO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2023.

01 – **SOBRESTANDO** - PROJETO DE LEI N. 48/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O INGRESSO AO EMPREGO PÚBLICO DE REGENTE TITULAR/ DIRETOR ARTÍSTICO.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 26 de junho de 2023, pelo do primeiro pedido de vistas feito pelo vereador ELVIS PELÉ, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Altera-se os requisitos mínimos para o ingresso ao emprego público de Regente Titular/ Diretor Artístico.

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 passa a vigorar com nova redação nas seguintes disposições:

86	Regente Titular/ Diretor Artístico	P68	01	1914/03	20 h/s	Alterado pela Lei nº 2557/11	Curso Superior em Música (nível bacharel e/ ou licenciado), especialização em instrumentos, experiência comprovada em regência profissional e direção artística.
----	------------------------------------	-----	----	---------	--------	------------------------------	--

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 15 DE MAIO DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Poder Executivo que altera os requisitos mínimos para o ingresso ao emprego público de Regente Titular/ Diretor Artístico.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

O referido projeto tem como objetivo adequar os requisitos mínimos para assunção do emprego Público de Regente Titular/ Diretor Artístico com as necessidades existentes no Município e a realidade fática do exercício dessa função.

Atualmente, para assunção do supracitado emprego público faz-se necessário possuir ensino superior completo em música e especialização em instrumentos.

Pretende-se, através da presente proposição, exigir Curso Superior em Música (nível bacharel e/ ou licenciado), especialização em instrumentos e experiência comprovada em regência profissional e direção artística.

Com relação à exigência de experiência, entende o Procurador Municipal que a exigência vai ao encontro das atribuições do cargo (Processo n. 4.746/2023).

Recomendou, outrossim, a supressão de necessidade de registro na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil), com fulcro na decisão exarada nos autos do Recurso Extraordinário (RE) 795467, de relatoria do ministro Teori Zavascki, que teve repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Tal sugestão foi devidamente acatada pelo Chefe do Executivo.

Saliento, outrossim, que sob o aspecto orçamentário-financeiro, cabe à D. Comissão de Finanças e Orçamento a análise do teor das informações prestadas em razão de sua competência regimental para tanto (art. 48 do Regimento Interno).

Ante ao exposto, considerando-se que a proposição atende ao disposto no artigo 61, § 1º, II, "a" e "b" da Constituição Federal e art. 46, I e II da LOM, opino **favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 17 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que altera os requisitos mínimos para o ingresso ao emprego público de Regente Titular/ Diretor Artístico.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O projeto tem como objetivo adequar os requisitos mínimos para assunção do emprego Público de Regente Titular/Diretor Artístico com as necessidades existentes no Município e a realidade fática do exercício dessa função.

As alterações propostas não irão impactar as contas públicas. O cargo foi criado em 2003 e está provido desde então.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera os requisitos mínimos para o ingresso ao emprego público de Regente Titular/ Diretor Artístico.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O projeto tem como objetivo adequar os requisitos mínimos para assunção do emprego Público de Regente Titular/Diretor Artístico com as necessidades existentes no Município e a realidade fática do exercício dessa função.

Atualmente, para assunção do supracitado emprego público faz-se necessário possuir ensino superior completo em música e especialização em instrumentos.

Com a pretendida alteração, o Executivo visa implementar a exigência de experiência comprovada em regência profissional e direção.

Analisada sob a ótica dos serviços públicos, a medida visa angariar profissional com compreensão profunda das nuances da música e do desempenho orquestral, cujas competências contribuirão com o crescimento e aprimoramento da Banda Sinfônica de Nova Odessa.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

02 – PROJETO DE LEI N. 38/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Parágrafo único – Integram a presente Lei os demonstrativos dos anexos exigidos em conformidade com o artigo 4º, §1º, §2º e §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 3º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal de 1988 e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà “Reserva de Contingência”, identificada pelo código 9.99.99.999, equivalente a 1,50% (Uma unidade e cinquenta centésima por Cento) da RCL (Receita Corrente Líquida) projetada para o exercício de 2024, a fim de atender passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, nos termos do §3º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º – Caso não haja a incidência dos riscos indicados neste artigo, a Reserva de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais.

§ 2º Caso seja estipulado percentual para emendas impositivas na Lei Orgânica Municipal até a data limite para envio da Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no § 1º do art. 8º desta Lei, além da reserva prevista no caput, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) conterà reserva específica, cujo montante será composto pelo percentual da receita corrente líquida definida na Lei Orgânica Municipal e que servirá de fonte para anulação e destinação às emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição Federal

Art. 4º A proposta orçamentária (LOA) do Município para 2024, que abrangerá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, será composta de:

I - mensagem;

II – projeto de Lei do orçamento anual;

III – demonstrativos e anexos da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores;

IV – relação dos projetos e atividades;

V – Anexos do orçamento;

Art. 5º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até 30 de agosto de 2023, nos termos da legislação em vigor, para fins de inclusão no Projeto de Lei do Orçamento Anual.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – prioridade na área de investimentos e na prestação de serviços essenciais;

II – austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental e,

IV – princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único: A Lei Orçamentária Anual deverá alocar recursos que serão destinados aos projetos relacionados à Primeira Infância, priorizando as áreas de Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Lazer

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 7º A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 8º As receitas e despesas serão orçadas no orçamento programa para 2024, em conformidade com o demonstrativo I, que dispõe sobre o anexo das Metas Fiscais.

§ 1º - Os valores estipulados para 2024 poderão ser aumentados ou reduzidos, quando da elaboração da proposta orçamentária, a ser enviada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2023, caso ocorram novos fatores que possam influenciar a alteração dos valores indicados no demonstrativo I.

§ 2º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos suficientes para atender a despesa, e se esta extrapolar o exercício financeiro deverá haver previsão de continuidade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 9º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal de 1998 e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecida a legislação em vigor;

II – realizar contratação de operações de crédito interna;

III – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes até 30% (trinta por cento) do total do orçamento da despesa;

IV – contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

V – conceder a órgãos federais e estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

VI – Firmar parceria por meio de colaboração, contribuição ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes e saúde (artigo 199, §1º, da C.F.).

§ 1º - Exclui-se do limite referido no inciso III, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- a) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
- b) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;
- c) destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 10. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, compete ao Poder Executivo:

I - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

III - emitir até o último dia do mês seguinte do encerramento de cada quadrimestre o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais que será apresentado em audiência pública perante a Câmara de Vereadores nos prazos estipulados no art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no demonstrativo I, será providenciada a limitação de empenhos, e movimentação financeira nos montantes necessários ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário, segundo os seguintes critérios:

a) limitação dos empenhos relativos aos investimentos, exceto os relacionados às obrigações constitucionais legais, bem como os provenientes de convênios e emendas do Estado e da União;

b) limitação dos empenhos relativos ao custeio, exceto os relacionados aos serviços essenciais e as obrigações constitucionais legais.

§ 2º Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, Prestação de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive pela rede mundial de computadores - internet e ficarão à disposição da comunidade.

§ 3º - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito sob a forma de duodécimos, até o dia 20 de cada mês, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 10- A Ficam proibidas as despesas com:

I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, na forma do art. 85, da Lei Orgânica Municipal;

II - Novas obras, por órgão, se não atendidas as que se encontram em andamento, conforme art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, salvo nos casos de impedimentos devidamente justificados;

III - Contratação, a qualquer título, de empresas privadas que tenham em seu quadro societário o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores ou os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, de acordo com o disposto no art. 91, da Lei Orgânica Municipal;

IV - Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;

V - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito, ressalvados os casos especiais e os previstos em determinação judicial, cuja limitação deverá ser adotada conforme o caso, observando-se as regras contidas no art. 37, XI, da Constituição Federal;

VI - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VII - Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores, na forma do art. 36, § 3, da Lei Orgânica Municipal;

VIII - Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;

IX - Pagamento de anuidade de servidores ou demais agentes públicos em conselhos profissionais como Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Regional de Contabilidade (CRC), Conselho Regional de Medicina (CRM), entre outros;

X - Custeio de pesquisas de opinião pública.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11. O Orçamento Fiscal abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e será elaborado obedecida a classificação integrante da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Portaria 42, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 14 de outubro de 2008 e alterações posteriores.

Art. 12 - As despesas com pessoal e encargos não poderão exceder o limite de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a esses limites, dependerá da existência de recursos e das disposições expressas no artigo nº 169 da Constituição Federal.

Art. 13. A concessão de qualquer vantagem, contratação de horas-extras, a criação de cargos e empregos públicos, a criação ou alteração da estrutura de carreira e na estrutura administrativa, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuada, em ambos os Poderes, desde que:

I – haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – atenda o disposto no artigo 12 desta Lei.

Parágrafo único - O Município poderá conceder aos servidores municipais da Administração Direta e Indireta, reajustes, aumentos da remuneração ou quaisquer outras vantagens de caráter pecuniário, em atendimento ao disposto neste artigo, bem como no disposto no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 14. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino básico fundamental e infantil, de conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal, em concordância com o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 15. Para cumprimento do disposto no §3º do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão, ou aperfeiçoamento da ação governamental, aquelas cujo valor não ultrapasse o limite da alínea a do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CAPÍTULO IV

DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei dispondo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre:

I – atualização do mapa de valores do Município;

II – atualização dos padrões de construção, criando inclusive classificações;

III – revisão parcial ou total da legislação tributária do Município;

IV – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

Parágrafo único – As propostas de alteração de que trata este artigo, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até o término do exercício anterior ao da incidência.

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Art. 16-A O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterà dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, caso seja estipulado percentual para emendas impositivas na Lei Orgânica Municipal até a data limite para envio da Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no § 1º do art. 8º desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados às emendas individuais serão igualmente divididos pelo número de parlamentares da Câmara, sendo que cada parlamentar poderá elaborar no máximo 05 (cinco) emendas individuais.

§ 2º Metade do valor total disponibilizado a cada parlamentar para emendas deverá ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas individuais somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária.

§ 4º No momento da elaboração da emenda, o parlamentar deverá informar, no mínimo, todos os dados dispostos no § 12, que comporão os Anexos da Lei Orçamentária.

§ 5º Cada emenda será especificada por um código alfanumérico de três dígitos, sendo que o primeiro dígito será composto pelo nome do parlamentar, o segundo, pelo último sobrenome do parlamentar, e o terceiro por uma numeração de 1 até 5, sendo 1 para mais prioritário e 5 para menos prioritário.

§ 6º A ordem de prioridade será utilizada pelo Poder Executivo, quando da necessidade de anular dotações orçamentárias, com a finalidade de atender ao disposto no § 1º do art. 10, ou para remanejar valores em caso de impedimento de ordem técnica na forma do art. 16-B.

§ 7º Os parlamentares poderão destinar emendas ao mesmo objeto, todavia, o controle disposto nos §§ 5º e 6º será efetuado de modo individualizado.

§ 8º Caberá à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara analisar a compatibilidade e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

a legalidade das emendas e, após a aprovação do orçamento, elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares para serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária.

§ 9º As emendas que receberem parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento e as emendas vetadas passarão pelas mesmas regras definidas para os casos de impedimento de ordem técnica, conforme art. 16-B.

§ 10 Se o somatório de valores das emendas encaminhadas pelo parlamentar for inferior ao montante ao qual ele possuir direito à destinação, tal diferença não será de execução obrigatória e poderá ser aplicada livremente pelo Poder Executivo por meio da abertura de créditos adicionais.

§ 11 Se o somatório de valores das emendas encaminhadas pelo parlamentar for superior ao montante ao qual ele possuir direito à destinação, tal diferença será descontada de suas emendas, pela ordem de prioridade definida nos §§ 5º e 6º, da menos prioritária a mais prioritária, até se eliminar a diferença.

§ 12 Os quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares conterão, no mínimo, as seguintes informações:

a) identificação do parlamentar subscritor e respectivo código da emenda na forma do § 5º;

b) razão social e número no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade beneficiada, quando for o caso;

c) nome do(s) Órgão(s) ou da(s) Secretaria(s) diretamente responsável(is) pela execução, repasse, implementação e/ou fiscalização, conforme o caso, e respectivo Programa de Trabalho e dotações correspondentes, observando-se a compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei;

d) detalhamento do objeto ou da finalidade da despesa, para execução adequada, controle e fiscalização;

e) justificativa apresentada pelo parlamentar para a destinação do recurso.

§ 13 Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em Órgão ou Secretaria que não tenha competência para implementá-la, ou em grupo de despesa que impossibilite sua utilização, fica autorizado o Poder Executivo, cientificado o parlamentar, a remanejar o respectivo valor individual para o Órgão ou Secretaria e o respectivo Programa de Trabalho com atribuição para a execução da iniciativa.

§ 14 O remanejamento de que trata o § 13 não será considerado no cômputo dos limites para abertura de créditos adicionais estabelecidos nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ser efetuado diretamente pelo Poder Executivo por meio de Decreto.

§ 15 Imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá abrir processo administrativo para cada emenda aprovada, com o objetivo de fazer cumprir o disposto neste artigo.

§ 16 Todos os atos relacionados a cada emenda deverão ser divulgados no sítio eletrônico da rede mundial de computadores (internet) do Poder Executivo, para acompanhamento dos vereadores e da população.

§ 17 Até 30 (trinta) dias após a aprovação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo encaminhará uma relação com o número dos processos descritos no § 15, além de informar o local, em seu sítio eletrônico, em que poderá ser encontrada a íntegra do processo.

§ 18 Poderá ser adotado, pelos setores de contabilidade do Poder Executivo, identificador da programação por emenda, a ser empregado nos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária do Município, com a finalidade de identificar o proponente da inclusão ou do acréscimo da programação, e auxiliar no controle da execução das emendas.

§ 19 Ressalvados os demais casos tratados em legislação específica, os recursos destinados a entidades do Terceiro Setor sujeitar-se-ão às seguintes regras:

a) os termos e acordos firmados com organizações da sociedade civil (OSC) seguirão as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) os contratos de gestão celebrados com organizações sociais (OS) deverão cumprir os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

c) os convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos observarão o disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

d) os termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público (OSCI), atenderão os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 20 À Secretaria ou órgão responsável pela implementação da emenda parlamentar caberá a verificação da respectiva viabilidade técnica, inclusive quanto ao atendimento ao



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

disposto no § 19, o pagamento dos valores decorrentes da execução do Programa de Trabalho e a respectiva prestação de contas.

§ 21 Em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto na alínea b do art. 16-B, o Poder Executivo deverá editar e publicar ato com os procedimentos e os prazos em que se dará a efetiva execução das programações decorrentes de emendas, ressalvados os casos de impedimento de ordem técnica.

§ 22 A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará restos a pagar alusivos às emendas individuais impositivas, ressalvados os saldos de restos a pagar estimativos não utilizáveis ou após regular notificação e aprovação do parlamentar proponente da emenda.

Art. 16-B As programações orçamentárias previstas no art. 16-A não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, que não sejam sanados na forma deste artigo.

§ 1º Entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras posteriormente identificadas em ato do Poder Executivo:

I - a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

II - a incompatibilidade com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias ou com o Plano Plurianual;

III - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho dentro do exercício financeiro, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º;

IV - as proibições de ordem legal ou normativa, ainda que surjam após a aprovação do orçamento, mas que impeçam sua execução;

V - as vedações para a contratação com entidades do Terceiro Setor, na forma de suas respectivas leis.

§ 3º No caso de impedimento de ordem técnica que inviabilize o empenho, a liquidação ou o pagamento da despesa, inclusive se houver veto à emenda individual, serão adotadas as seguintes medidas:

a) até 90 (noventa) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do motivo do impedimento;

b) até 10 (dez) dias após o término do prazo previsto na alínea ao Presidente da Câmara notificará os parlamentares que tiveram emendas prejudicadas por impedimentos para que estes possam definir qual será a nova destinação dos valores;

c) até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto na alínea b, o parlamentar deverá informar ao Presidente e à Comissão de Finanças e Orçamento sobre qual será a nova destinação, respeitando-se ao disposto no § 12 do art. 16-A;

d) até 10 (dez) dias após o término do prazo previsto na alínea c, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo com deverá ser o remanejamento da programação com impedimento;

e) até 30 (trinta) dias após o prazo previsto na alínea d, o Poder Executivo fará o remanejamento da programação, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

§ 4º A fim de manter a ordenação disposta no § 5º do art. 16-A, as emendas remanejadas serão reposicionadas na última colocação de prioridade para emendas do respectivo parlamentar, se estas forem destinadas a despesas que não estiverem na ordem de prioridade original.

§ 5º As programações decorrentes de emenda que permanecerem com impedimento técnico após 31 de agosto de 2024 ou que ainda possuam saldo após sua execução completa deverão ser remanejadas de acordo com a ordem de prioridade descrita no § 5º do art. 16-B, conforme necessidade de recursos.

§ 6º Após o dia 31 de outubro de 2024, respeitado o disposto no parágrafo anterior, o saldo remanescente das emendas e os decorrentes de impedimentos de ordem técnica sem possibilidade de adequação não serão mais considerados de execução obrigatória e caberá ao Órgão ou Secretaria responsável por sua execução avaliar a melhor forma de aplicar o recurso.

§ 7º Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

a) alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;

b) manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência e à oportunidade do objeto da emenda;

c) óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

d) alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir pelo menos uma unidade completa;

e) a classificação indevida de modalidade de aplicação ou de GND ou aquela que possa ser sanada na forma do § 13 do art. 16-A.

Art. 16-C Os parlamentares deverão zelar ao máximo para que a destinação de suas emendas impositivas seja adequada, com o objetivo de evitar que tais programações se sujeitem a impedimento de ordem técnica.

§ 1º Caberá representação ao Ministério Público contra o vereador que, apesar de saber de irregularidades graves existentes ou inidoneidade declarada, destinar recurso à instituição ou entidade por meio de suas emendas.

§ 2º É vedada a promoção pessoal dos vereadores nos processos de destinação e execução das emendas impositivas na forma do § 1º do art. 37 da Constituição Federal e do art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A proposta orçamentária do Poder Legislativo obedecerá aos limites previstos na Emenda Constitucional nº 25/2000, ou outra determinação que seja estabelecida em legislação posterior.

Art. 18. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas de Juros, Amortizações e Demais Encargos da Dívida, serão fixadas com base nas Operações Contratadas ou Pactuadas.

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual deverá alocar prioritariamente recursos para o exercício de 2024, em projetos em andamento ou iniciados em 2023.

Art. 20. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e outras normativas específicas listadas na lei citada, devendo as entidades pretendentes se submeterem ao que segue:

I - Atendimento direto e gratuito ao público, quanto aos recursos repassados pelo Município;

II - Compromisso de franquear, na rede mundial de computadores (Internet), demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal nº 12.527, de 2011;

III - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno;

IV - Remuneração mensal dos dirigentes limitado ao subsídio pago ao Prefeito.

§ 1º O repasse às entidades do Terceiro Setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O prazo para prestação de contas dos auxílios e subvenções será de até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício em que forem concedidos.

Art. 21. O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) das Receitas relacionadas na Emenda Constitucional nº 29/00, nas ações que envolvem a Saúde Pública do Município.

Art. 22. O Poder Executivo colocará à disposição do Ministério Público e da Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2023, os estudos e estimativas das Receitas para o Exercício de 2024, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo.

Art. 23. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 2023, o Projeto de Lei do Orçamento Anual, ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa.

Art. 24. Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2024, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a Proposta Orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na proporção de 1/12 (um doze avos), em cada mês.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 28 de abril de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo se harmoniza com as normas constitucionais que regem a temática



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

concernente às peças orçamentárias, reunidas nos arts. 165 a 169 da Constituição Federal. Observa, ainda, as normas infraconstitucionais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido, dispõe o § 2º do art. 133 da LOM, que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Analisando o conteúdo do projeto, verifiquei que o mesmo contém os três itens acima mencionados, **(a)** as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, foram reunidas nos Anexos V e VI, **(b)** as orientações permeiam os 24 artigos que compõem o projeto, e **(c)** as propostas de alteração na legislação tributária são tratadas no seu art. 16.

A proposição observa, ainda, as disposições contidas no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em relação às exigências contidas no § 1º do referido dispositivo legal, segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- 1.1. Demonstrativo I – Metas Anuais (fl. 102);
- 1.2. Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (fl. 103);
- 1.3. Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (fl.104);
- 1.4. Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido (fl. 105);
- 1.5. Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (fl. 106);
- 1.6. Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS (fls. 107 a 110);
- 1.7. Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (fl. 111);
- 1.8. Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (fl. 112);
- 1.9. Demonstrativo IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (fl. 113).

Nesse sentido, verifica-se que o projeto de lei atende as regras contidas na Lei Orgânica do Município e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em decorrência das razões apresentadas, opino **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

Nova Odessa, 30 de junho de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III